



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB), 26 de junho de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Wagner Rogério Fernandes Silva (2º Vice-Presidente)
Ver. Alex Lucena (1º Secretário)
Edglêi Ramalho (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” - Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Herlon Cabral - PL	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Edson da Ótica - Solidariedade	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti - Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Enrique Douglas - Avante	Ver. Wagner “do Solanense” – PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Bira Carvalho - Avante	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Reinaldo Lima - PT	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SUPLENTE/PARTIDO	
Ver. Wagner “do Solanense” – PV [afastamento para exercício da Presidência]	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo - Solidariedade	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Alex Lucena - União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 26 de junho de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 165/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEONARDO DE FARIAS NÓBREGA** do Cargo em Comissão de **Controlador Interno do Legislativo**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 25 de junho de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 166/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ABELARDO JUREMA NETO** para o Cargo em Comissão de **Controlador Interno do Legislativo**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 25 de junho de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATO DO PRESIDENTE Nº 078/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO REDUZIDO NO DIA 29/06 EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) e:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA – 2026 no jogo do dia 29 de junho de 2026 às 14h00min;

Considerando que a natureza do evento gera amplo interesse no acompanhamento da partida, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços;

RESOLVE:

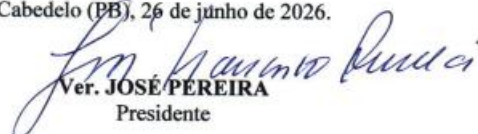
Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, no dia 29/06 será das 08h00min. às 12h00min.

Art. 2º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário do expediente da Câmara Municipal de Cabedelo/PB no dia 30/06, será das 08h00min. até às 16h00min, a fim de compensar o expediente do dia anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 26 de junho de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente